



Relatório do Monitoramento da Execução Física e Financeira

(Exercício 2024)

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2022

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP

Secretaria
de Desenvolvimento
Agrário, Agricultura,
Pecuária e Pesca



Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE - G.S.

R. São José, s/n, 12º andar - Recife, Pernambuco - CEP: 51030-000
Fone: (81) 3024.0000 - Fax: (81) 3302.3020 - CEP: 51030-000
www.ceasa.org.br





Diretor Presidente - PRE
Bruno Campelo Rodrigues de Souza

Diretor de Programas Especiais - DPE
Humberto Bertino Arraes

Gestor do Contrato de Gestão
Bruno Roberto Girão Lopes



1. APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta a Prestação de Contas Anual do exercício de 2024 pertinente à execução do **2º Termo Aditivo e 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º. 001/2022**, em atendimento ao contido nos artigos 5º e 6º da Resolução ARPE n.º. 188, 28 de maio de 2021.

As metas estipuladas e os respectivos indicadores de desempenho encontram-se exaustivamente detalhados no Plano de Trabalho, que embasam a contratação e possuem validação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, do Estado de Pernambuco, o qual busca alcançar os seguintes objetivos:

• Geral

Propiciar à SEAP, condições organizacionais, e pôr em prática ações, contemplando as Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's) e os funcionários das Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco (UP's); oportunizando a oferta regular de insumos perecíveis e não perecíveis destinados à produção e distribuição de uma alimentação diária com qualidade nutricional e de alto teor nutritivo; por meio da gestão, aquisição, fornecimento e logística integrada, bem como realizar acompanhamento, controle, fiscalização e monitoramento, visando à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

• Específicos

O objetivo geral ora apresentado, busca de forma pontual, atingir os seguintes objetivos específicos:

- Atender aos objetivos e metas da SEAP;
- Valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados;
- Fortalecer a economia de base local;
- Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- Promover o monitoramento das atividades técnico nutricional, sistematicamente, em todas as Unidades Prisionais;
- Respaldar as Diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado;



- Respalda na Lei de Execução Penal Nº 7.210, de 11 de Julho de 1984;
- Oportunizar a Segurança Alimentar e Nutricional em atendimento a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;
- Adotar modelo gerencial otimizado e Integrado, visando atender com padrão de qualidade especificado, o fornecimento regular dos insumos alimentares ao público alvo do Programa, e;
- Instrumentalizar e disponibilizar à SEAP, uma ferramenta de gestão eficaz no processo de controle e administração do sistema de alimentação aos presídios do Estado/PE.

O cumprimento dos objetivos supracitados é verificado de acordo com os indicadores, critérios de avaliação e condições pré-estabelecidas no **Contrato de Gestão nº. 001/2022**, bem como, em seu Plano de Ação.





2. INTRODUÇÃO

O Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais de Pernambuco, executado pelo Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA-PE/O.S. desde o segundo semestre de 2015 até os dias atuais, dispõe como foco central da contratação o respaldo para a promoção do Programa de Alimentação Integrada, garantindo a segurança dos alimentos e a segurança alimentar e nutricional; desta forma, pauta sua execução na Lei de Execução Penal n.º 7.210 de 11 de julho de 1984, que prevê no Art. 10 a assistência ao preso como dever do Estado através do fornecimento de alimentação adequada em atendimento ao Art. 12. da referida Lei.

Tal como, o que orienta a Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, que determina a alimentação adequada como direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal; por esta razão o poder público de Pernambuco adotou, em 2015, políticas e ações necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional das PPL's (Pessoas Privadas de Liberdade) por meio da Contratação da O.S.

Desde então, a O.S. mantém-se de forma inédita no Brasil, propiciando a SEAP condições organizacional para oferecer as PPL's e os funcionários das 23 (vinte e três) Unidades Prisionais do estado insumos alimentares destinados à produção das refeições diárias, com monitoramento nutricional dos insumos em todas as etapas das aquisições, verificações da segurança dos produtos, distribuições e liberações dos insumos por partes dos estoques das Unidades direcionando-os as respectivas unidades de produção (cozinhas).

Tal ação é empreendida por meio da adoção de um modelo gerencial otimizado e integrado, visando atender com padrão de excelência, o fornecimento regular dos insumos com alto padrão nutricional e palatabilidade aos beneficiados; dispendo de monitoramento técnico nutricional nas práticas, condutas e procedimentos utilizados desde a aquisição pela O.S. até o recebimento e manipulação nas UP's.

Para tanto, a operacionalização e monitoramento integrados nas ações alusivas ao acesso regular ocorreu mediante a disponibilização de profissionais da



área de nutrição e seus atinentes estoquistas, alocados diariamente em todas as Unidades Prisionais; no que concerne ao acompanhamento de forma pioneira e sem precedentes quanto à inspeção da logística de entrega dos produtos, as características de qualidade dos insumos, os monitoramentos técnicos nutricionais em toda a cadeia de suprimentos, a logística integrada na manutenção da segurança alimentar e nutricional, entre outros atinentes ao Programa.

Neste esteio, para empreender sistematicamente as ditas ações da logística do Programa de Alimentação Prisional de forma integrada tendo como pano de fundo a segurança alimentar e nutricional e dos alimentos, o CEASA lança mão dos processos exercidos concomitantemente ao monitoramento técnico-nutricional dos gêneros perecíveis e não perecíveis.

Inclusive, avaliando nos serviços de alimentação das UP's às condições higiênico-sanitárias nos aspectos estruturais, nos utensílios, nos equipamentos, entre outros potencializadores das contaminações alimentares de natureza microbiológica, química e física.

Portanto, o monitoramento das Atividades Técnicas Nutricionais (ATN's) integradas à logística decorre da aquisição até o instante que o beneficiário final seja contemplado com a refeição, conforme demonstrado adiante:

- 1) Levantar o número de PPL's;
- 2) Consolidar as informações recebidas;
- 3) Aquisição dos insumos;
- 4) Entrega dos insumos Perecíveis e Não Perecíveis;
- 5) Recebimento dos Insumos;
- 6) Armazenamento dos Insumo;
- 7) Separar e Expedir os insumos para entregar nas UP's;
- 8) Abastecimentos dos Veículos;
- 9) Recebimento dos insumos nas Unidades Prisionais;
- 10) Logística Reversa;
- 11) Gestão/ Armazenamento dos Insumos nas Unidades;
- 12) Controle de Estoque das Unidades;
- 13) Liberação dos Insumos para a Cozinha das Unidades;

Destacamos, que a inexistência do aludido monitoramento antes da intervenção da O.S. em 2015, época que os produtos chegavam diretamente dos fornecedores as Unidades Prisionais, sem a participação e inspeção técnica, avultava a logística reversa dos produtos entregues, a não garantia da qualidade





dos alimentos; e, desta forma propiciava a insegurança alimentar e nutricional, a assistência ao PPL fomentado o risco de tumultos e/ou rebeliões, e decerto macula ao Programa e conseqüente ao Governo do Estado.

Assim, o monitoramento integrado conduz a regularidade dos produtos ao fornecimento com garantia da qualidade; um dos pilares da eficácia do Programa, por oferecer economicidade na utilização dos recursos alimentares disponíveis e vantajosidade contratual na execução da segurança alimentar e nutricional dos PPL's há quase 07 anos, sem intempéries.

Ressaltamos também, as atividades técnicas nutricionais (ATN's) aplicadas pelos profissionais da O.S. é inédita nacionalmente e uma conquista de referência para o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, visto que viabiliza por meio de suas ações o estabelecimento de princípios, diretrizes e ações integradas, que asseguram o cumprimento do SISAN, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação compatível, ordinária e equipolente a população privada de liberdade.

Deste modo, as manifestadas ações contribuem:

- Para garantir a segurança alimentar e nutricional das PPL's;
- Adequar à liberação dos insumos alimentares utilizados na elaboração das refeições;
- Favorecer nutricionalmente a dieta alimentar;
- Evitar as faltas de insumos nos setores produtivos ou utilização indevida e desnecessária;
- Reduzir ou extinguir os desperdícios alimentares;
- Gerir eficazmente os estoques nos serviços e alimentação das 23 UP's, com racionalização dos recursos públicos em prol de resultados;
- Atender em consonância com as normas e diretrizes definidas pela Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 e Lei nº 11.346, a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
- Contribuir positivamente na otimização da gestão pública;
- Fortalecer a economia local;
- Entre outras correlatas.

Apresentamos a seguir, os resultados obtidos no ano de 2024, referentes aos processos que compõe o Programa de Alimentação Prisional, como também, a importância dos resultados contratuais a serem alcançados expressos em suas



variadas metas e valores significativos, justificando a adesão e o emprego desse monitoramento, como ferramenta gerencial de suporte para a diretoria e gestores das entidades, que promovem uma visão sistêmica de execução do conjunto das metas pactuadas.

O indicador de desempenho pactuado e atrelado às metas contratuais tem por objeto aferir o adequado cumprimento do programa, identificando em tempo hábil as possíveis oportunidades de melhorias.

Melhorais de forma continua inerentes e relevantes aos processos compostos por atividades de natureza logística e técnico nutricional que detêm integração valiosa entre a operação e a técnica na concretização do programa; visando a habitual garantia do direito à alimentação, tanto no que se refere à quantidade, variedade, como a qualidade e preparação do produto na prevenção e manutenção da saúde dos beneficiados, que dependem fundamentalmente da alimentação equilibrada e saudável plenamente alinhada e exercida a luz do objeto contratual desempenhado pela O.S.

Assim, o objeto contratual executado pela O.S. propicia à SEAP condição organizacional para oferecer as PPL's contempladas nas UP's estaduais, o acesso regular aos insumos destinados às produções das refeições diariamente, assim como as dietas específicas para pacientes acometidos por doenças crônicas não transmissíveis, doenças psiquiátricas, constipados, gestantes, lactantes e portadores de tuberculose e HIV/AIDS.

Diante disso, a O.S. lança mão de ações integradas e de gestão administrativa, técnica e logística na permanente busca da racionalização e otimização dos recursos disponíveis, necessários à execução de um processo dinâmico e abrangente, que considere uma solução completa e continua. Essa execução ocorre de forma transparente, em atendimento as diretrizes e metas planejadas, caracterizada pelo suporte no gerenciamento estrutural, próprio das Organizações Sociais, conforme disposto:

- I. No artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988, que instituiu como direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados;
- II. No Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece



- os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências;
- III. Na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006);
 - IV. Na Lei nº 13.494, de 02 de julho de 2008 que cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SESANS com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências;
 - V. Na Portaria Interministerial nº 1.010, artigo 2º, que reconhece que a alimentação saudável deve ser entendida como direito humano, compreendendo um padrão alimentar adequado às necessidades biológicas, sociais e culturais dos indivíduos, de acordo com as fases do curso da vida e com base em práticas alimentares que assumam os significados socioculturais dos alimentos;
 - VI. Na RDC 216 de 15 de setembro de 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
 - VII. No artigo 2º, II e III do Decreto Federal nº 7.037 de 21 de dezembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3;
 - VIII. Nos artigos 12º e 40º da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 que instituiu a Lei de Execução Penal, sendo assim, torna-se indispensável à realização da contratação objeto do presente expediente para garantir insumos alimentares de qualidade, que serão destinados à alimentação prisional, em consonância com direitos fundamentais.

Portanto, atendendo ao que dispõe as supramencionadas legislações obtêm-se resultados expressos em suas variadas metas contratuais e pertencentes indicadores de desempenho estabelecidos, que tem por objeto aferir o adequado cumprimento do programa, tal como identificando em tempo hábil as possíveis oportunidades de melhorias e correções.





3. DO MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP estabeleceu as diretrizes do Contrato de Gestão com base em metas pré-determinadas, com o intuito de aprimorar a gestão em busca de resultados, estabelecendo o equilíbrio dinâmico, cumprindo metas físicas e financeiras, com foco na melhoria dos indicadores que permitem o trabalho a partir de objetivos estratégicos definidos, assim como, realiza o processo contínuo de monitoramento, avaliação permanente e medição de resultados.

O acompanhamento na SEAP são realizados através de reuniões sistemáticas com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão (CG).

O CEASA-PE/O.S. utiliza como metodologia de monitoramento, o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, descritas no Plano de Ação, contemplando indicadores de desempenho, cronograma e orçamento, facilitando dessa forma a verificação dos resultados obtidos e o cumprimento das metas.

A equipe de monitoramento do CEASA-PE/O.S. realiza reuniões mensais com o gestor do CG, para acompanhamento do plano de ação, linha do tempo e evidências dos gargalos encontrados no decorrer das atividades para deliberações das tratativas, com estabelecimento de prazos e responsáveis.



Diante o demonstrado, conclui-se que os repasses a serem efetuados pela SEAP ao CEASA-PE/O.S., montam a ordem de **R\$ 114.702.565,30** (cento e quatorze milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), sendo efetuados em parcelas iguais e mensais de **R\$ 9.558.547,10** (nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos), conforme demonstrado no **Quadro 02** adiante:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2022						
PARCELAS	VALOR PLANO DE TRABALHO	VALOR RECEBIDO	DATA RECEBIMENTO	EMPENHO	OB	
JANEIRO	R\$ 9.558.547,10	R\$ 7.800.000,00	05/02/2024	2024NE000047	2024OB000221	
FEVEREIRO	R\$ 9.558.547,10	R\$ 7.100.000,00	29/02/2024	2024NE000047	2024OB001570	
MARÇO	R\$ 9.558.547,10	R\$ 7.100.000,00	13/03/2024	2024NE000047	2024OB002601	
ABRIL	R\$ 9.558.547,10	R\$ 11.000.000,00	10/04/2024	2024NE000047	2024OB004624	
MAIO	R\$ 9.558.547,10	R\$ 7.000.000,00	13/05/2024	2024NE000047	2024OB006842	
JUNHO	R\$ 9.558.547,10	R\$ 10.000.000,00	07/06/2024	2024NE000047	2024OB008838	
JULHO	R\$ 9.558.547,10	R\$ 9.245.078,80	12/07/2024	2024NE000528	2024OB011751	
AGOSTO	R\$ 9.558.547,10	R\$ 10.405.807,51	14/08/2024	2024NE000528	2024OB013949	
SETEMBRO	R\$ 9.558.547,10	R\$ 8.830.604,60	23/09/2024	2024NE000528	2024OB016166	
OUTUBRO	R\$ 9.558.547,10	R\$ 8.122.343,81	11/10/2024	2024NE000528	2024OB018088	
NOVEMBRO	R\$ 9.558.547,10	R\$ 7.420.882,86	12/11/2024	2024NE000528	2024OB021173	
DEZEMBRO	R\$ 9.558.547,10	R\$ 9.646.086,36	16/12/2024	2024NE000528	2024OB024421	
TOTAL	R\$ 114.702.565,30	R\$ 103.670.803,94				

Cumpre-nos esclarecer que o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2022, fora formalizado com vigência de 03 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024 e o 3º Termo Aditivo, com vigência de 03 de julho de 2024 a 02 de julho de 2025. Dessa forma, há uma segmentação na execução financeira do antedito instrumento, e, por conseguinte, no exercício de 2024.

Diante do exposto, logo se pode concluir que para o período de **Janeiro a Dezembro de 2024**, o valor previsto para desembolso, consoante ao exposto seria de **R\$ 114.702.565,30** (cento e quatorze milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), em parcelas mensais de **R\$ 9.558.547,10** (nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

No exercício de 2024, os repasse efetuados perfazem a ordem de **R\$ 103.670.803,94** (cento e três milhões, seiscentos e setenta mil, oitocentos e três



reais e noventa e quatro centavos), aplicados pela instituição visando o cumprimento do objeto contratual e, por conseguinte, para consecução das metas, bem como, o alcance dos indicadores estabelecidos no CG nº. 001/2022.

Ademais, apresentamos no Quadro 03 o extrato da execução físico-financeira do período, em questão, referente ao desempenho do CEASA-PE/O.S. frente ao Contrato de Gestão nº. 001/2022.

Quadro 03			
Extrato de Execução Físico-Financeira 2024			
Nome da OS: CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA-PE/O.S.			
CNPJ Nº: 06.035.073/0001-03			
Nome do Parceiro Público: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP			
Resumo do Objeto do Contrato de Gestão nº. 001/2022: Gestão, aquisição, fornecimento e logística, incluindo armazenagem e distribuição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para abastecimento das 23 (vinte e três) Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, bem como realizar o acompanhamento, controle, fiscalização e monitoramento do destino e uso institucional dos produtos alimentícios.			
Valor estipulado para o Contrato de Gestão Nº 001/2022: R\$ 114.702.565,30 (cento e quatorze milhões, seicentos e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).			
Vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2022: 03/07/2023 a 02/07/2024.			
Vigência do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2022: 02/07/2024 a 02/07/2025.			
Execução Físico-Financeira			
METAS PACTUADAS	INDICADORES	RESULTADOS ALCANÇADOS	VALOR EXECUTADO (R\$)
META 01			
Garantir o fornecimento de insumos alimentares perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros com alto padrão de qualidade nutricional e de segurança alimentar, em conformidade com as especificações técnicas solicitadas pela , quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades definidos por ocasião da publicação dos editais, sobre os quais será exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores de modo que atinja o Índice de Qualidade Nutricional – IQN de 100% (cem por cento).	ÍNDICE DE QUALIDADE NUTRICIONAL - IQN: (Número de Análises de Qualidade de Alimentos Aprovadas/ Número de Análises de Qualidade de Alimentos Realizadas) x 100	100%	R\$ 84.150.508,90
META 2			
Garantir que os alimentos hortifrutigranjeiros utilizados nos cardápios, sejam em no mínimo 70% procedentes do Estado de Pernambuco, fomentando assim a economia local, incluindo os agricultores familiares, de modo que atinja o Índice de 70% de Procedência no Estado – IPE.	Índice de Procedência no Estado – IPE: (Número de Aquisições Realizadas com procedência estadual pela O.S./Número de Aquisições com Procedência Estaduais Previstas) x 100	100%	Incluso na Meta



META 3			
Garantir a infraestrutura de armazenagem, logística, distribuição, expedição e recepção, para o pronto atendimento às demandas regulares e emergenciais dos insumos alimentares, tendo como foco o alto padrão de qualidade dos alimentos fornecidos, de forma que alcance o Índice de Regularidade de Entrega – IRE no mínimo de 90% (noventa por cento).	Índice de Regularidade de Entrega - IRE: (Número de Entregas Realizadas / Número de Entregas Previstas) x 100 Número Unidades Prisionais Monitoradas / Número total de Unidades Prisionais existentes x 100	100%	R\$ 8.470.029,81
META 04			
Promover o efetivo monitoramento das atividades técnico nutricionais, como também a fiscalização preventiva nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais contempladas por essa ação especial, em conjunto com as nutricionistas da SEAP.	Índice de Monitoramento das ATN's – Atividade técnico nutricional - IMATN: (Número de ATN's Monitoradas / Número de ATN's Existentes) x 100	100%	R\$ 647.781,85
Despesas Administrativas:			
- Gestão Administrativa: R\$ 10.217.041,66			R\$ 10.724.665,24
- Taxa de Fiscalização do Sistema Integrado de Atividades Públicas Não-Exclusivas – TFSI: R\$ 507.623,58			
Despesa Total do Período: (-)			R\$ 103.992.985,80
RECEITAS NO PERÍODO			
1 - Valor Repassado no Período: (+)			R\$ 103.670.803,94
2 - Saldo do Exercício Anterior: (+)			R\$ 8.343.143,82
3 - Outras Receitas: (+)			R\$ 3.114,22
3 - Rendimentos: (+)			R\$ 22.164,78
TOTAL DA RECEITA NO PERÍODO: (+)			R\$ 112.039.226,76
SALDO DO CONTRATO DE GESTÃO NO PERÍODO			
Saldo do Contrato de Gestão no Período:			R\$ 8.046.240,96
Nome, Cargo ou Função: do(s) Responsável (vês) pela execução do Contrato de Gestão:			
* Bruno Campelo Rodrigues de Souza - Diretor Presidente CEASA-PE/O.S.			
* Humberto Bertino Arraes - Diretor de Programas Especiais do CEASA-PE/O.S.			

Por fim, apresentamos a evolução da execução física das metas pactuadas, conforme demonstrado abaixo:





5. MONITORAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Conforme demonstrado no quadro de execução físico-financeira disposto no tópico anterior, para o **Contrato de Gestão n.º. 001/2022**, restou evidente que foram pactuadas 04 (quatro) metas, tendo em vista a relevância da continuidade do apoio operacional prestado por este CEASA-PE/O.S. à gestão da SEAP.

Neste esteio, seguem transcritos os escopos pré-estabelecidos para execução das Metas em vigor, bem como, os resultados alcançados e evolução anual, a saber:

a) Meta 01

QUADRO 04 - DESCRIÇÃO DA META 01	
Meta 01	
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de insumos alimentares perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjetos com alto padrão de qualidade nutricional e de segurança alimentar, em conformidade com as especificações técnicas solicitadas pela SEAP, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades definidos por ocasião da publicação dos editais, sobre os quais será exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores de modo que atinja o Índice de Qualidade Nutricional – IQN de 100% (cem por cento) .
OBJETIVOS:	1. Fornecer os insumos alimentares previstos no item 9.1 as PPLs atendidos pela SEAP de forma centralizada. 2. Adotar ações em consonância com as normas e diretrizes definidas pelas Leis: nº 7.210 de 11 de julho de 1984, Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, RDC nº 216/2003 (ANVISA) e Instruções Normativas e demais Legislações que estabelecem os Padrões Microbiológicos, Físico-químicos e Microscópicos para alimentos.
CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO:	Attingir índice de 100% do IQN.

Para o desenvolvimento e atendimento aos objetivos descritos acima, são desenvolvidas atividades por parte deste CEASA-PE/O.S. voltadas à gestão da qualidade biológica, sanitária e nutricional dos insumos alimentares, subsidiando assim a execução do Programa de Alimentação Prisional, visando a realização das refeições diárias em atendimento aos beneficiários, bem como dos objetivos estatutários da O.S. que estão alinhados com as políticas públicas e de execução penal do Governo de Pernambuco.

Neste sentido, há necessidade de aquisição e distribuição por este CEASA-PE/O.S. de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis indispensáveis para produção das refeições diárias nas Unidades Prisionais (UP's), porém, com qualidade sanitária e nutricional e sem contaminação biológica de origem, pois a presença dessa contaminação culminará fatalmente em acometimento aos



comensais do Programa, pelas doenças veiculadas por alimentos, ferindo a efetivação da garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA), pretendida nas políticas públicas e constitucionais.

Pelo exposto, regularmente são encaminhadas pelo CEASA-PE/O.S. ao laboratório credenciado as amostras dos insumos alimentares, quais sejam: carne bovina e de frango, feijão, açúcar e demais itens adquiridos para o Programa. O referido laboratório emite os resultados das análises microbiológicas, físico-químicas e microscópicas, que variam de acordo com cada produto por determinação das legislações atreladas e vigentes.

A interpretação e mensuração dos resultados contemplados nos laudos conclusivos, das referidas análises, é de atuação da Atividade Técnico Nutricional, que utiliza os critérios e padrões de qualidade e as Normas Vigentes para conclusão dos resultados quanto aos achados dos alimentos examinados.

Desta forma, identificam-se os insumos alimentares aptos ao consumo humano, garantindo a qualidade alimentar e nutricional aos beneficiários do Programa.

A escolha de um indicador para medir a taxa de laudos laboratoriais aprovados da O.S., teve como objetivo quantificar o resultado obtido com a prestação de serviços quanto à *Gestão da Qualidade Alimentar e Nutricional*, que aponta, sobretudo, como forma de fortalecimento de um dos tripés da base de sustentação das Unidades Prisionais que é a qualidade da alimentação carcerária, evitando problemas de saúde, insatisfações, tumultos e rebeliões das PPL's (Pessoas Privadas de Liberdade).

a.1) Resultado da Meta 01

Para o exercício de 2024, o resultado alcançado por este CEASA-PE/O.S., na **Meta 01** perfaz **100%** de conformidade.

Indicador: Índice de Qualidade Nutricional referente a execução do Contrato de Gestão nº.001/2022.

Meta 01	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
---------	---------------------	---------------------	-------------





Índice de Qualidade Nutricional - IQN	100%	100%	Laudos das análises aprovadas
---------------------------------------	------	------	-------------------------------

Para o cálculo do IQN é considerado o Número de análises de alimentos aprovados / Número de análises de alimentos realizados x 100.

NOTA 01: As cópias dos laudos das análises laboratoriais realizadas no período encontram-se no **Anexo 01** dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.

O resultado do **IQN foi de 100%** de conformidade em atendimento às legislações brasileiras vigentes no que concernem aos parâmetros microbiológicos, físico-químicos e microscópicos, referendados nas especificações técnicas dos produtos contemplados no Plano de Ação do **Contrato de Gestão n.º. 001/2022**, que determinam: tipos, características, aspectos, padrões e variedades.

a.2) Evolução da Meta 01

Meta 01	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Qualidade Nutricional - IQN	100%	100%	Laudos das Análises Aprovadas

A meta acima apresentada, durante o ano em questão, obteve resultados satisfatórios, tendo em vista refletir a qualidade dos produtos adquiridos pela O.S., assim como o compromisso dos fornecedores cadastrados quanto ao atendimento da qualidade sanitária dos insumos alimentares; essencial à execução do Programa de Alimentação Prisional do Estado, sendo assim, deverá sempre apresentar 100% de conformidade nos resultados dos laudos conclusivos das análises físico-químicas e microscópicas, e, sobretudo inocuidade alimentar. (microbiológicas).

Ressaltamos que o foco institucional nesta meta centra-se na responsabilidade da O.S. com a qualidade e sanidade alimentar dispostas nas legislações sanitárias vigentes, com a regularidade de entrega dos insumos alimentares utilizados no Programa, segundo a Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, e, sobretudo, o que preconiza a Lei de Execução Penal n.º 7.210, de 11 de Julho de 1984; no que concerne a sempre busca de uma alimentação carcerária de boa qualidade sanitária, sensorial e nutricional para que se torne "adequada ao consumo humano".



b) Meta 02

QUADRO 05 - DESCRIÇÃO DA META 02	
Meta 02	
DESCRIÇÃO:	Garantir que os alimentos hortigranjeiros utilizados nos cardápios, sejam em no mínimo 70% procedentes do Estado de Pernambuco, fomentando assim a economia local, incluindo os agricultores familiares, de modo que atinja o Índice de Procedência no Estado - IPE.
OBJETIVOS:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Respalidar as diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado; 2. Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis; 3. Valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados; 4. Fortalecer a economia local.
CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO:	Adquirir no mínimo 70% do volume total de produtos hortigranjeiros produzidos no Estado de Pernambuco.

Para o alcance dos objetivos descritos acima, as principais atividades desempenhadas por parte deste CEASA-PE/O.S., têm como objetivo, garantir à SEAP a Gestão Logística e Técnico Nutricional dos insumos alimentares, priorizando-se a utilização de 70% de todo os hortigranjeiros com procedência do Estado de Pernambuco.

Intenta-se com essa ação o fortalecimento e fomento da economia de base local, a geração de emprego e renda, respaldando as Diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado, bem como a otimização na aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

A escolha do indicador para medir o percentual de desempenho da O.S. teve como objetivo quantificar o resultado obtido com a prestação de serviços quanto ao *Fortalecimento da Economia Local*, como forma de valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados.

b.1) Resultado da Meta 02

Para o atendimento do **Exercício de 2024** o resultado alcançado por este CEASA-PE/O.S., na **Meta 02** fora de **100%**, os quais registraram **IPE de 100%** de conformidade.



Indicador: Índice de Procedência no Estado (IPE) de produtos hortifrutigranjeiros, referente a execução do Contrato de Gestão nº. 001/2022.

Meta 02	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Procedência Estadual - IPE	70%	100% **	Declaração da COOMAF e Master Mercantil.

** Para o cálculo do IPE é considerado o Número de aquisições realizadas com procedência estadual pela O.S. / Número de Aquisições com Procedência Estaduais Previstas) x 100

***COOMAF: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Pernambuco.

NOTA 02: As declarações encontram-se no **ANEXO 02** dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.

b.2) Evolução da Meta 02

Meta 02	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Procedência Estadual - IPE	70%	100% **	Declaração da COOMAF e Master Mercantil

O CEASA-PE/O.S. atingiu de forma exitosa o percentual de **100%** de cumprimento da **Meta 02**, garantindo o fortalecimento e fomento da economia de base local, a geração de emprego e renda, respaldando as Diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado, bem como a otimização na aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

Os preços praticados nos gêneros hortifrútiis são regulados com base nos valores divulgados pelo **Serviço de Informatização do Mercado Agrícola – SIMA**, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, face ao elevado nível de transparência e economicidade.

Apresentamos no Quadro 06 a seguir os alimentos hortifrutigranjeiros adquiridos e distribuídos pela O.S no Programa de Alimentação Prisional Estadual.



QUADRO 06 - FORNECIMENTO DOS HORTIFRUTIS		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIS	UNIDADE	QUANTIDADE
Abóbora	Kg	85.500,00
Banana Pacovan	Kg	209.815,330
Batata Doce	Kg	350.216,400
Batata Inglesa	Kg	161.222,400
Cará São Tomé	Kg	260.830,000
Cebola	Kg	154.785,902
Cenoura	Kg	87.572,610
Chuchu	Kg	6.387,520
Coentro	Kg	28.258,411
Macaxeira	Kg	248.317,000
Mamão	Kg	45.534,000
Melão	Kg	43.819,000
Melancia	Kg	527.590,000
Ovo Branco de Galinha	Und.	3.836.010,000
Pimentão	Kg	42.685,900
Tomate	Kg	125.810,010

O exercício de 2024 foi distribuído um total de 2.378.344,29 kg de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, acrescido de 3.836.010,00 unidades de ovos de galinha, de acordo com o Cronograma de Entrega (**Anexo 3**), para atender o público alvo das 24 (vinte e quatro) Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

Em 2024 o número de comensais pactuado no **Contrato de Gestão n.º 001/2022**, foi de 33.000 (trinta e três mil), sendo: 31.000 (trinta e um mil) PPL's e 2.000 Administrativos, conforme demonstrado no Quadro 07, abaixo:

QUADRO 07 - BENEFICIÁRIOS			
Unidade Prisional (UP) - RMR	Quantidade PPL's*	Quantidade ADM*	Quantidade PPL's + ADM
PJALLB - Presídio Juiz Antônio Luiz L. de Barros - Recife	1.803	239	2.042
PAMFA - Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo - Recife	1.320	168	1.476
PFDB - Presídio Frei Damião de Bozzano - Recife	947	80	1.027
PPBC - Penitenciária Prof. Barreto Campelo - Itamaracá	881	74	955
PAISJ - Penitenciária Agro-Industrial São João - Itamaracá	1.713	70	1.783
CSP - Centro de Saúde Penitenciário - Abreu e Lima	292	54	346
CPFRR - Colônia Penal Feminina do Recife - Recife	557	92	659
CPFAL - Colônia Penal Feminina de Paratibe - Abreu e Lima	417	95	512
PIG - Presídio de Igarassu - Igarassu	4.694	125	4.819



PIT - Presídio de Itaquitinga – Itaquitinga	1.453	143	1.596
COTEL - Centro de observação Criminológico e Triagem Prof. Everardo Luna - Abreu e Lima	3728	90	3.818
TOTAL DE COMENSAIS / RMR			
Unidade Prisional (UP) - INTERIOR	Quantidade PPL's	Quantidade ADM	Quantidade PPL's + ADM
CRA - Centro de Ressocialização do Agreste-Canhotinho	1.712	34	1.746
PJPS - Penitenciário Juiz Plácido de Souza – Caruaru	1.997	82	2.079
PDRRL – Presídio Doutor Rorinildo da Rocha Leão - Palmares	998	70	1.068
P,DAD - Presídio Des. Augusto Duque - Pesqueira	692	81	773
PABA - Presídio Advogado Brito Alves - Arcoverde	1.253	78	1.331
PVSA - Presídio de Vitória de Santo Antão – Vitória de Santo Antão	689	40	709
PSAL - Presídio de Salgueiro - Salgueiro	727	50	777
PDEG - Penitenciária Doutor Edvaldo Gomes - Petrolina	1.182	100	1.282
CPFB - Colônia Penal Feminina de Buíque - Buíque	332	52	384
PSCC - Presídio de Santa Cruz do Capibaribe – Santa Cruz do Capibaribe	666	45	711
PDEPG - Penitenciária Dr. Ênio Pessoa Guerra - Limoeiro	2.222	80	2.302
PTAC - Penitenciária de Tacaimbó - Tacaimbó	735	70	805
TOTAL DE COMENSAIS / FORA DA RMR			13.448
TOTAL GERAL	PPL'S	ADM	PPL'S + ADM
	31.000	2.000	33.000

NOTA 03:

- PPL's – Pessoas Privadas de Liberdade;
- ADM – Administrativo;
- RMR – Região Metropolitana do Recife;

Inobstante ao exposto, o número de beneficiados pactuados nos dois contratos apresentados, serão exibidos nos Quadro 08 e 09 e 10 e 11, respectivamente, adiante, a evolução anual dos PPL's favorecidos pelo Programa de Alimentação Prisional do Estado de Pernambuco, a saber:

QUADRO 08 - EVOLUÇÃO COMENSAIS						
MÉDIA DE COMENSAIS DO 1º SEMESTRE DE 2024						
SOMA MENSAL GERAL PPL	Janeiro. 24	Fevereiro. 24	Março. 24	Abril. 24	Maio. 24	Junho. 24
		27.054	27.165	27.321	27.086	27.011



SOMA MENSAL GERAL ADM	Janeiro. 24	Fevereiro. 24	Março. 24	Abril. 24	Maió. 24	Junho. 24
	2282	2283	2283	2333	2332	2345
TOTAL GERAL	Janeiro. 24	Fevereiro. 24	Março. 24	Abril. 24	Maió. 24	Junho. 24
	29.336	29.448	29.404	29.419	29.343	29.422

QUADRO 09 – COMPARATIVO PACTUADO X EXECUTADO

MÉDIA GERAL PPL	Beneficiados Pactuados	Beneficiados Real	Diferença da Média Semestral
	31.000	27.086	3.914

MÉDIA GERAL ADM	Beneficiados Pactuados	Beneficiados Real	Diferença da Média Semestral
	2.000	2330	-310

TOTAL GERAL	Beneficiados Pactuados	Beneficiados Real	Diferença da Média Semestral
	33.000	29.395	3.605

QUADRO 10 - EVOLUÇÃO COMENSAIS

MÉDIA DE COMENSAIS DO 2º SEMESTRE DE 2024

SOMA MENSAL GERAL PPL	Julho. 24	Agosto. 24	Setembro. 24	Outubro. 24	Novembro. 24	Dezembro. 24
	27.116	27.232	27.131	27.209	27.361	27.343
SOMA MENSAL GERAL ADM	Julho. 24	Agosto. 24	Setembro. 24	Outubro. 24	Novembro. 24	Dezembro. 24
	2345	2414	2502	2538	2519	2521
TOTAL GERAL	Julho. 24	Agosto. 24	Setembro. 24	Outubro. 24	Novembro. 24	Dezembro. 24
	29.461	29.646	29.633	29.747	29.880	29.862

QUADRO 11 – COMPARATIVO PACTUADO X EXECUTADO

MÉDIA GERAL PPL	Beneficiados Pactuados	Média dos Beneficiados Real	Diferença da Média Semestral
	31.000	27.232	3.768

MÉDIA GERAL ADM	Beneficiados Pactuados	Beneficiados Real	Diferença da Média Semestral
	2.000	2.473	-473



TOTAL GERAL	Beneficiados Pactuados	Beneficiados Real	Diferença da Média Semestral
	33.000	29.705	3.295

Conforme demonstrado no Quadro 09, o acumulado do 1º semestre do exercício de 2024 revelou uma diminuição de 3.914 PPL's e aumento de 310 funcionários administrativos em relação ao total pactuado. Já no Quadro 11, o apurado do 2º semestre de 2024, totaliza uma diminuição de 3.768 PPL's e um acréscimo de 473 funcionários administrativos do total pactuado.

Ressaltamos, ainda, que no exercício de 2024, não houve intercorrências que pudessem inviabilizar o cumprimento da meta em comento.

Apresentamos nos Gráficos 01 e 02, adiante, a variabilidade geral dos beneficiários (PPL's e ADM's) contemplados no Programa de Alimentação Prisional referente ao 1º e 2º semestre de 2024.

Gráfico 01 - Acompanhamento do número de beneficiados no 1º Semestre/2024

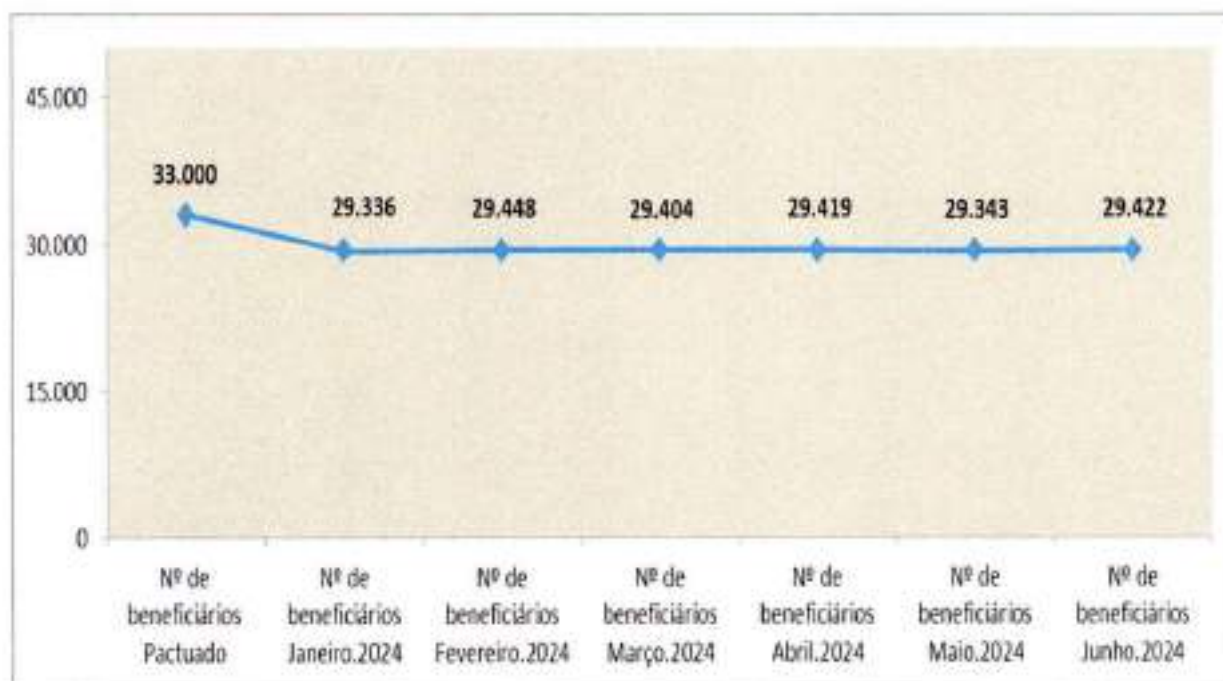
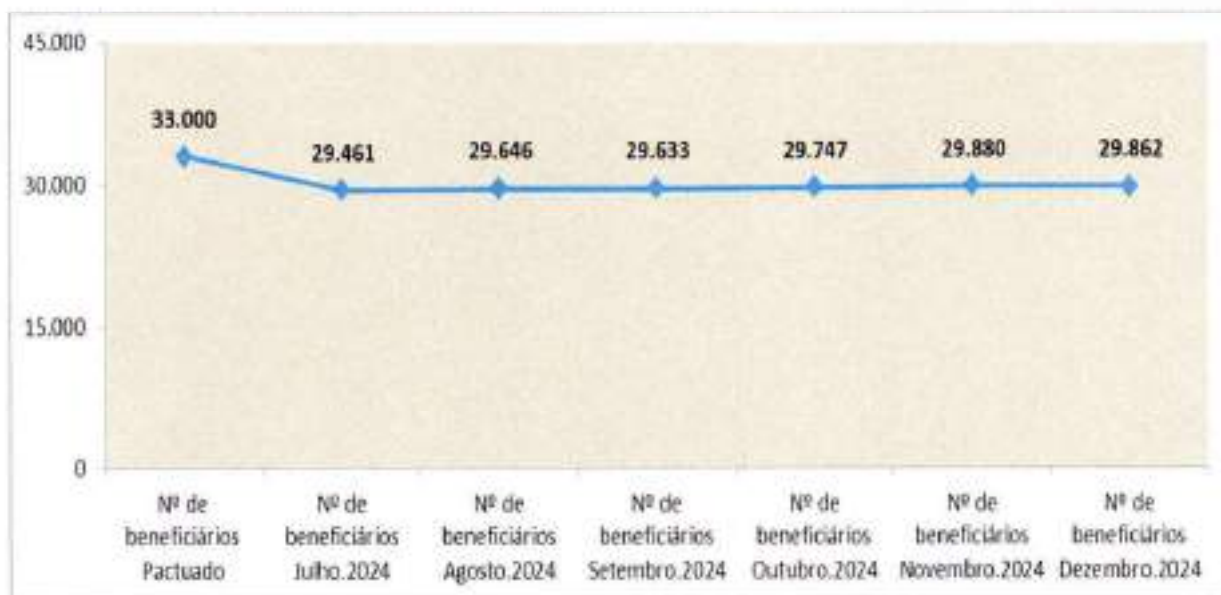


Gráfico 02 - Acompanhamento do número de beneficiados no 2º Semestre/2024



c) Meta 03

QUADRO 13 - DESCRIÇÃO DA META 03	
Meta 03	
DESCRIÇÃO:	Garantir a infraestrutura de armazenagem, logística, distribuição, expedição e recepção, para o pronto atendimento às demandas regulares e emergenciais dos insumos alimentares, tendo como foco o alto padrão de qualidade dos alimentos fornecidos, de forma que alcance o Índice de Regularidade de Entrega – IRE no mínimo de 90% (noventa por cento).
OBJETIVOS:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Respaldar as diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado; 2. Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis; 3. Valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados; 4. Fortalecer a economia local.
CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO:	Atingir índice mínimo de 90% do IRE.

Para o alcance dos objetivos descritos acima, as principais atividades desempenhadas por parte deste CEASA-PE/O.S. são executadas por intervenção das ações da logística integrada e do monitoramento técnico, que asseguram a garantia da alimentação e nutrição aos beneficiado de forma adequada e regular. Tais ações são realizadas conforme descrito sucintamente adiante:



- **Gestão Logística Integrada** do ponto de vista de aquisição, armazenamento, movimentação de carga, transporte, e entrega nas UP's; de todos os insumos alimentares dos gêneros perecíveis (carne e derivados e hortigranjeiros) e dos gêneros não perecíveis (secos). O sistema de monitoramento da logística integrada é realizado pela atividade técnico nutricional que possui funcionalidade singular no atendimento de excelência para o público alvo do programa.
- **Regularidade de Entrega** dos gêneros perecíveis e não perecíveis em todas as UP's do Estado, na periodicidade pré-estabelecida entre o CEASA e a SEAP, sendo para carnes e hortigranjeiros pactuada a entrega semanal e seco a entrega quinzenal. As atividades técnico nutricionais de monitoramento adotadas neste ponto, busca o aprimoramento constante para acompanhar o atendimento da segurança alimentar e nutricional, assim como buscar o aprimoramento constante para resolver problemas, encontrar e sanar gargalos e proporcionar a garantia do atendimento dedicado aos beneficiados.
- **Gestão Técnica Nutricional** por meio do monitoramento de todas as etapas que compõe as atividades do programa, descritas no supracitado Fluxograma tipo vertical. Tal ação se cumpre mediante a alocação dos profissionais de nutrição em várias áreas (administrativa, coordenação, logística, serviço de alimentação das UP's) que circundam os processos da logística integrada e que são monitorados pelas atividades técnico-nutricionais, contando com o apoio dos estoquistas, disponibilizados pela O.S., inseridos nas áreas de estocagem das UP's.
- **Gerenciamento dos estoques** nos serviços de alimentação das UP's, com posterior liberação tempestiva dos insumos alimentares para a produção das refeições diárias, planejadas nos cardápios elaborados entre as nutricionistas CEASA-PE/O.S. e SEAP. Esta atividade de préstimo ao programa, que garante nutricionalmente o cumprimento dos cardápios as PPL's é monitorada pela mesma via da atividade técnica nutricional, que abarca cientificamente este trabalho amparado pela habilitação técnica.

As atividades expostas, realçam o trabalho deste CEASA-PE/O.S., onde complementam a atividade central que é garantir insumos alimentares de qualidade com regularidade de entrega, destinados aos beneficiários, em consonância com direitos fundamentais através da alimentação, missão da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP; sobretudo na adoção de uma sistemática na gestão de resultados.



A escolha do indicador para medir o percentual de desempenho da O.S. teve como objetivo, quantificar o resultado obtido com a prestação de serviços quanto à *Gestão Logística e Técnico-Nutricional dos Insumos Alimentares*, como forma de garantir itens alimentares que são vitais à produção da alimentação carcerária todos os dias com inocuidade alimentar asseverando a qualidade sanitária, a garantia nutricional pela preservação dos macro e micronutrientes e qualidade sensorial mantida.

c.1) Resultado da Meta 03

Para o **Ano de 2024**, o resultado alcançado por este CEASA-PE/O.S., na **Meta 03** fora de **100%**, considerando tratar-se de meta mensal.

Vale salientar que este **CEASA-PE/O.S.** por realização da dita meta, executou **100%** das atividades pactuadas, *asseverando a regularidade de entrega dos insumos alimentares nas UP's*.

Indicador: *Índice de Regularidade de Entregas realizadas nas UP's referente a execução do Contrato de Gestão n.º 001/2022.*

Meta 03	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Regularidade de Entrega - IRE	90%	100%	Cronograma de entrega dos gêneros alimentares, e Guias de Entregas.

* Para o cálculo do IRE são consideradas o Número de entregas realizadas / Número de entregas previstas x 100.

NOTA 05: O cronograma de entrega dos gêneros perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros encontram-se no **ANEXO 04** dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.

c.2) Evolução da Meta 03

Meta 03	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
---------	---------------------	---------------------	-------------



Como evidenciado, durante o período não houve qualquer intercorrência que pudesse inviabilizar o cumprimento da meta em comento.

d) Meta 04

QUADRO 14 - DESCRIÇÃO DA META 04	
Meta 04	
DESCRIÇÃO:	Promover o efetivo monitoramento das atividades técnico nutricionais, como também a fiscalização preventiva nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais contempladas por essa ação especial, em conjunto com as nutricionistas da SEAP.
OBJETIVOS:	1 – Realizar supervisões das atividades técnico nutricionais nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais e no setor administrativo da O.S.; 2 – Antecipar possíveis problemas que entrem o desenvolvimento das ações, através do assessoramento técnico nutricional.
CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO:	Monitorar, controlar e fiscalizar 100% das atividades técnico-nutricionais desenvolvidas.

Para o alcance dos objetivos descritos acima, as principais atividades desempenhadas por parte deste CEASA-PE/O.S., têm como objetivo, garantir o monitoramento continuado nos serviços de alimentação das 23 Unidades Prisionais jurisdicionadas no Estado, para o acompanhamento técnico nutricional do Programa, no que tange aos atendimentos no âmbito da qualidade alimentar e nutricional.

Tais atividades desempenhadas centram-se em:

I - Realizar a atividade técnica nutricional de inspeção em campo, em todos os serviços de alimentação das Unidades Prisionais (UP) do Estado de Pernambuco e apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste em realizar visitas técnicas nas 24 (vinte e quatro) Unidades Prisionais, conforme cronograma, a fim de observar o trabalho da equipe de nutrição "in loco".

O objetivo das supervisões técnicas é de garantir a eficácia das atividades técnicas de nutrição, propulsora da operacionalização efetiva do Programa de Alimentação das Unidades Prisionais do Estado.

II - Supervisionar as liberações diárias dos insumos alimentares, das Unidades Prisionais, segundo a demanda contratual de comensais e do cardápio previsto, com seus respectivos per capita e incidências,



identificando o não cumprimento, e desta forma, amparando as decisões de retomada ao planejado, com apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste em supervisionar as liberações diárias dos insumos alimentares perecíveis e não perecíveis realizadas "in loco" nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, realizada por meio da equipe de nutrição, alocada em cada Unidade. Esta liberação diária da quantidade de insumos do estoque para a cozinha onde são produzidas as refeições (café da manhã, almoço e jantar) do cardápio elaborado, devesa está de acordo com as incidências, per capita e quantitativo de comensais (PPL's – Pessoas Privadas de Liberdade e corpo administrativo).

A movimentação física dos insumos alimentares do estoque para a cozinha durante a liberação diária, conta com a participação e acompanhamento do profissional de nutrição e estoquista da O.S., bem como do provisionado de cada Unidade Prisional, esta atividade de préstito faz-se necessária para garantir o controle do estoque e a oferta regular da produção alimentar, com equidade e qualidade sanitária e nutricional aos beneficiados do Programa de Alimentação Prisional/PE.

A atividade de liberação diária dos insumos alimentares, segundo a demanda de comensais e do cardápio previsto, é verificada através das auditorias sistemáticas realizadas em cada UP, como forma de contribuição ao desempenho desta ação.

III - Realizar Monitorar as condições higiênico-sanitárias dos equipamentos, utensílios e estrutura física dos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, segundo as normativas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), diagnosticando as não conformidades sanitárias que acarretam insegurança alimentar; subsidiando ações futuras, com apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste no acompanhamento sistemático das condições higiênico-sanitárias dos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, realizado através da auditoria sanitária utilizando como ferramenta o checklist em atendimento a RDC 216, de 15 de setembro de 2014 (ANVISA), que contempla os requisitos sanitários necessários ao diagnóstico percentual do nível de segurança alimentar dos serviços de alimentação, refletindo diretamente na sanidade das refeições ofertadas aos beneficiados pelo Programa.





A identificação da ausência de desvios sanitários nos serviços de alimentação garante a oferta regular da dieta alimentar aos apenados, evitando insatisfação, tumultos e rebeliões, que comprometem os objetivos e metas traçadas pelo Programa de Alimentação Prisional estadual, no que tange ao respeito, proteção e promoção quanto à realização do direito humano à alimentação adequada segundo o Art. 2º da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Portanto, a adoção do acompanhamento sanitário supracitado, é um indicador de desempenho de qualidade e regularidade na oferta alimentar, onde após o dito acompanhamento, os serviços de alimentação das Unidades são analisados e classificados segundo o nível de conformidades sanitárias correspondentes, de acordo com Souza (2006), de acordo com o Quadro de classificação abaixo:

Quadro de Classificação higiênico- sanitária - Souza (2006)

NÍVEL	CONFORMIDADE SANITÁRIA
Excelente	Entre 91% e 100%
Bom	Entre 75% e 90%
Regular	Entre 50% e 74%
Ruim	Entre 30% e 49%
Péssimo	Abaixo de 30%

Posteriormente, é apresentado mensalmente nos relatórios de monitoramento técnico, contemplando todas as Unidades Prisionais jurisdicionadas no estado de Pernambuco, sendo encaminhados sistematicamente ao setor técnico de nutrição da SEAP, para monitoramento das Unidades de Alimentação e Nutrição dos presídios contemplados no Programa.

IV - Acompanhar o cálculo do peso (quantidade/Kg) dos insumos alimentares distribuídos tempestivamente pela O.S. a todas as Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, com apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste no acompanhamento do suprimento dos insumos destinados às Unidades Prisionais, ao Centro de Distribuição em atendimento aos *per capita*s, as incidências e ao quantitativo de comensais de cada UP, de modo a abastecer quinzenalmente, em se tratando dos gêneros não perecíveis e semanalmente dos gêneros perecíveis, garantindo desta forma a produção dos cardápios estabelecidos pela SEAP.





Por fim, esse acompanhamento torna-se um filtro de segurança alimentar e de garantia do abastecimento as UP's, evitando a falta dos insumos no CD ou a logística reversa durante o recebimento nas Unidades Prisionais, por identificação tardia da má qualidade do produto e/ou ausência de proibidade no cumprimento da especificação técnica.

VII - Atividade técnica nutricional de validação do Índice de Qualidade Nutricional (IQN), com apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste no acompanhamento e apreciação mensal dos resultados das análises microbiológicas, físico-químicos e microscópicas dos insumos alimentares dos gêneros perecíveis e não perecíveis destinados à produção das refeições concedidas pelo Programa de Alimentação Prisional do Estado, realizadas por um laboratório idôneo contratado pela O.S. para este fim.

Desse modo, a atividade técnica assevera a lisura da interpretação dos resultados dos laudos laboratoriais dos insumos, segundo as legislações vigentes, para monitoramento do Programa e do Indicador de Desempenho do Índice de Qualidade Nutricional - IQN, que se intenta:

"Garantir o fornecimento de alimentos com alto padrão de qualidade nutricional e de segurança alimentar, em conformidade com as especificações técnicas solicitadas pela SEAP, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades definidos por ocasião da publicação dos editais, sobre os quais será exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores".

VIII - Atividade técnica nutricional de concepção das Especificações Técnicas dos gêneros perecíveis, não perecíveis e hortigranjeiros utilizados no Programa de Alimentação Prisional Estadual.

Consiste, quanto necessário, na elaboração das especificações técnicas dos insumos alimentares perecíveis (carnes e derivados e hortifrúteis) e não perecíveis (secos), quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades, segundo as legislações sanitárias vigentes.

IX - Atividade técnica nutricional de acompanhamento regular dos resultados e desempenhos das Metas e Indicadores do Contrato de Gestão do Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, pactuado com a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP), com apresentação de sua evolução periodicamente.





Consiste em mensurar os serviços delineados no Plano de Ação da O.S. para execução do Programa e avaliar o desempenho das ações propostas em consonância com os resultados obtidos, a fim de garantir o padrão de qualidade alimentar fornecida nas Unidades Prisionais, bem como assegurar um padrão mínimo resultante da intervenção.

d.1) Resultado da Meta 04

Para o **exercício de 2024**, o resultado alcançado por este CEASA-PE/O.S. na **Meta 04** resultou em **100%**, os quais registraram o Monitoramento das Atividades Técnicas Nutricionais (IMATN) de **100%**, considerando tratar-se de meta mensal.

No retratado período, todas as Unidades Prisionais contempladas por esta ação, foram monitoradas, sendo elaborado o relatório mensal para acompanhamento e tratativas por parte das áreas competentes.

Vale salientar que a O.S. por realização do monitoramento dos serviços de alimentação das referidas Unidades Prisionais, executou **100%** das atividades pactuadas, quanto ao monitoramento técnico nos ditos serviços das UP's.

Indicador: Índice Unidades Prisionais monitoradas nas Atividades Técnico- Nutricionais referente a execução ao Contrato de Gestão n.º 001/2022.

Meta 04	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Monitoramento das Atividades Técnico- Nutricionais - IMATN	100%	100%	Relatórios de monitoramento listados na NOTA 06 .

* Para o cálculo do IMATN é considerado o Número de ATN monitoradas / Número de ATN existentes x 100.

NOTA 06:

- Instrumentos utilizados: Relatórios de monitoramento higiênico-sanitário encontram-se no **(Anexo 05)** dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.
- O demonstrativo consolidado das condições higiênico-sanitárias das UP's monitoradas sanitariamente encontram-se no **(Anexo 06)** dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.





Apresentamos acima o indicador que revela o índice de monitoramento técnico realizado nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, **no período de Janeiro a Dezembro do exercício de 2024**, que compete em verificar o cumprimento das atividades técnico nutricional, propulsoras do Programa Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional, atentando-se para os três elementos que dizem respeito ao acesso aos alimentos: quantidade suficiente, regularidade e qualidade, segundo a LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

No entendimento da importância, das referidas atividades técnicas ao Programa de Alimentação Prisional, exibiremos os seus respectivos resultados.

d1.1) Quanto a realização das supervisões técnicas de nutrição nas 24 Unidades Prisionais.

No exercício de 2024, referente às competências de Janeiro a Dezembro, o resultado alcançado por este CEASA-PE/O.S. foi de **100%**, sendo representado pelo acumulado nos aludidos meses.

- **Nota 07:** O cronograma de visitas encontram-se no **Anexo 07** dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.

d1.2) Quanto às liberações diárias dos insumos alimentares.

O resultado consistiu na verificação quanto à realização das liberações diárias dos insumos alimentares, segundo a execução e obediência das premissas fundamentais ao levantamento dos pesos (kg) de cada produto destinado às cozinhas.

Tais premissas consideradas variáveis da produção alimentar compõem:

- Os cardápios previstos;
- Os *per capita* praticados;
- As incidências de cada produto nos cardápios previstos, e;
- O número de comensais beneficiados (PPL's e Administrativos).

O monitoramento do período em questão sucedeu 100% satisfatório, quanto ao levantamento das variáveis da produção alimentar nos talões das liberações diária, realizado pelas nutricionistas e estoquistas do CEASA e assinados pelos provisionadores (SEAP) lotados em todas UP's.



Ressaltamos que todos os dados dos acompanhamentos possui anuência da SEAP e encontram-se disponíveis no CEASA-PE/O.S..

A quantidade de talões examinados em todo o período de 2024 nas Unidades Prisionais foi de **1.270 (mil duzentos e setenta)** que equivalem à média mensal de 4 a 5 talões por Unidade Prisional.

- **NOTA 08:** Amostra do documento de acompanhamento da liberação diária dos insumos alimentares, segundo a demanda de comensais e do cardápio previsto nas 23 UP's encontram-se no **Anexo 08** dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.

d1.3) Quanto ao Monitoramento sistemático das condições higiênico-sanitárias dos serviços de alimentação das Unidades Prisionais.

O resultado consistiu através das inspeções quanto às condições higiênico-sanitárias nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais (UP's), que estão divididas em Regiões localizadas na Região Metropolitana do Recife, na Zona da Mata, no Agreste e no Sertão, sendo representadas nessa ordem Região 1, 1A, 2, 3 e 4.

Identificamos que no período em questão (Janeiro a Dezembro/2024), foram analisados e monitorados 03 (três) requisitos sanitários essenciais à produção das refeições diárias ao público alvo.

Tais requisitos são:

- Estruturas físicas dos Serviços de alimentação;
 - Equipamentos (Cozinha e Padaria), e;
 - Utensílios.
- **NOTA 09:** Todos os requisitos citados acima foram demonstrados detalhadamente nos Relatórios Trimestrais de Monitoramento referentes ao exercício de 2024.

d1.4) Quanto ao acompanhamento do cálculo do peso (quantidade/Kg) dos insumos alimentares necessários à aquisição para posterior abastecimento no Centro de Distribuição e tempestividade a todas as 23 Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

O resultado foi de 100% de acompanhamento no aludido ano de 2024 para a manutenção da regularidade de entrega dos produtos as UP's.



A supervisão ocorreu por meio da verificação sistemática da Planilha do monitoramento de aquisição (**Anexo 09 dos Relatórios de Monitoramento Trimestral**), confrontada com outra Planilha de Compras dos Insumos Alimentares modelo no (**Anexo 10 dos Relatórios de Monitoramento Trimestral**), encaminhada pelo Centro de Distribuição, que mantém sob armazenagem os gêneros perecíveis e não perecíveis.

Ressaltamos que todos os dados dos acompanhamentos quanto ao levantamento dos pesos das aquisições dos gêneros perecíveis e não perecíveis, de acordo com o CG que possuem anuência da SEAP e disponíveis na O.S.

d1.5) Quanto a Capacitação Técnica aos Profissionais de Nutrição do quadro técnico da SJDH/ SEAP.

Não houve demanda para capacitação os profissionais de nutrição alocados no quadro técnico da SEAP do Programa de Alimentação Integrado das Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

Contudo, houve monitoramento das capacitações, através do Curso de Reaproveitamento de Alimentos ministrado pelas nutricionistas do CEASA nas 24 UP's, realizados na vigência de 2024.

Em 2024, houve também palestras nutricionais para **838 PPL's** em média de 15 Unidades Prisionais; tais palestras, foram referentes as patologias encontradas nas consultas ambulatoriais realizadas nos atendimentos nutricionais. Já as 09 UP's restantes, não participaram das palestras em razão de não haver demanda orientativa.

d1.6) Quanto ao acompanhamento dos insumos alimentares no recebimento no Centro de Distribuição de Alimentos, quando acionada pela O.S.

O acompanhamento técnico da qualidade dos insumos alimentares perecíveis e não perecíveis recebidos no Armazém (Centro de Distribuição/CD) do CEASA, foi realizado por solicitação do gestor do setor NUSEAP, a fim de obter aprovação técnica para posterior distribuição às Unidades Prisionais.

Os produtos foram analisados tecnicamente por meio de sua Especificação Técnica, suas características sensoriais e sanitárias, bem como análises de aceitabilidade realizadas nas UP's.





Os relatórios conclusivos foram entregues à Gerência da NUSEAP/CEASA-PE/O.S. e explanaram se os produtos avaliados estão aptos ou inaptos a serem utilizados no Programa de Alimentação Prisional de Pernambuco.

Esta atividade técnica nutricional é considerada de grande importância por proporcionar a verificação e manutenção da qualidade alimentar, bem como a regularidade de entrega dos insumos alimentares utilizados no Programa.

Desta forma apresentamos no **(Anexo 11 dos Relatórios de Monitoramento Trimestral)**, os referidos Relatórios dos produtos analisados no exercício de 2024, intitulados de REPORT TÉCNICO.

d1.7) Quanto a verificação dos resultados das análises microbiológicas, físico-químicas e microscópicas dos insumos alimentares destinados às 24 Unidades Prisionais do Programa de Alimentação Prisional, sobretudo, interpretando os resultados segundo as legislações vigentes.

O resultado foi de 100% de monitoramento do Índice de Qualidade Alimentar (IQN), verificação e análise técnica dos resultados declarados nos laudos laboratoriais dos produtos utilizados no Programa de Alimentação Prisional, no período em questão, obtendo-se satisfatórios todos os parâmetros examinados dos ensaios laboratoriais microbiológicos, físico-químico e microscópicos.

d1.8) Quanto a elaborar, quando necessário, das especificações técnicas dos gêneros perecíveis e não perecíveis utilizados no Programa de Alimentação Prisional Estadual.

No exercício em questão, pela ausência de demanda por parte da O.S., não houve retificação e/ou elaboração das especificações técnicas dos insumos alimentícios perecíveis (carnes e derivados e hortifrúteis) e não perecíveis (secos). Ressaltamos que todas as especificações encontram-se na O.S.

d1.9) Quanto a demonstração do cumprimento das Metas e Indicadores do Contrato de Gestão do Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

O resultado do referido ano foi de 100%, quanto à análise e a demonstração através de relatório próprio e específico **(Anexo 12 dos Relatórios de Monitoramento Trimestral)**, que ratificou a efetivação e o cumprimento pela O.S.



das metas contratuais propostas no Plano de Ação pactuado entre a SEAP e o CEASA.

d.2) Evolução da Meta 04

Meta 04	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Monitoramento das Atividades Técnicas Nutricionais - IMATN	100%	100%	Relatórios

De igual modo, a evolução das metas anteriores, o CEASA-PE atingiu de forma exitosa o percentual de 100% de cumprimento da Meta 04, asseverando o grau de excelência na execução do monitoramento nos serviços de alimentação em todas as UP's do Estado, sobretudo garantido o monitoramento da qualidade alimentar e nutricional dos insumos alimentares, assim como a supervisão sistemática as ações atinentes ao Programa, que mantem a regularidade de entrega dos produtos as Unidades Prisionais, estes, indispensáveis a produção das refeições aos beneficiários.

No que concerne ao acompanhamento das condições higiênico-sanitárias dos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, identificamos que as condições sanitárias dos requisitos monitorados, possuem tendência de melhorias continuamente, por meio das intervenções empreendidas nas atividades técnico nutricionais de monitoramento, assim como o acompanhamento e nas tratativas da SEAP.

Destacamos que dos requisitos sanitários relatados, quais sejam: estrutura física, equipamentos e utensílios, os equipamentos foram as que mais demonstraram necessidades de interferências, onde houve constantes manutenções corretivas, a fim de não intervir na produção das refeições. Os entraves foram atendidos com brevidade pela SEAP, após serem relatadas e anunciadas pelas nutricionistas do corpo técnico da O.S.

Com isso, mencionamos que os relatórios mensais de monitoramento higiênico-sanitários têm subsidiado a SEAP nas informações, contemplando os pontos de vulnerabilidade na produção das refeições, estes, causados pelas não



conformidades sanitárias, que inegavelmente vem sendo tratadas ao longo do exercício do Programa.

Contudo, o monitoramento resguarda e assegura a produção dos alimentos e a regularidade de distribuição dos cardápios aos comensais e, sobretudo mantém uma segurança alimentar aceitável nas refeições servidas, principalmente pela verificação e acompanhamento das higienizações das instalações e utensílios habitualmente e costumeiras orientações aos apenados que produzem as refeições diárias.

Destacamos mais uma vez a importância das orientações constantes sobre segurança alimentar e boas práticas de manipulações, devido aos apenados, que produzem as refeições, não serem profissionais, colaboradores e manipuladores capacitados e experientes para essa finalidade, e dessa maneira o monitoramento quanto à identificação dos desvios sanitários, suas ocorrências, eventos, intervenções e orientações resguardam a garantia das distribuições das refeições diárias contra possíveis contaminações de natureza biológica, e principalmente químicas e físicas aos alimentos.

Pelo exposto, o monitoramento sistemático visa à promoção da melhoria contínua nos processos produtivos e reversão muitas vezes do quadro crítico identificado, assim como de ações preventivas *"in loco"* que evitam as contaminações alimentares que podem gerar danos à saúde dos apenados, exposição da gestão governamental e não atendimento a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006) que determina no **Art. 2º**:

"É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade".

Finalizamos com o registro, que durante o período em medição não houve involução nos resultados das atividades técnico-nutricionais executadas e apresentadas no corpo deste relatório com relação às metas contratuais estabelecidas no Contrato de Gestão nº.001/2022.



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O documento apresentou a gestão executiva do CEASA-PE/O.S. no desenvolvimento do Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, demonstrando de forma exitosa a execução do **Contrato de Gestão nº. 001/2022**, principalmente no que tange a regularidade da oferta com qualidade nutricional assegurada dos insumos alimentares utilizados na elaboração das refeições diárias, sem contar, com todo o apoio e comprometimento técnico dos atores envolvidos sob vigilância e controle da SEAP.

Observou-se no **exercício de 2024**, uma manutenção do cumprimento das metas contratuais quanto ao monitoramento nutricional, à equidade alimentar aos beneficiários, a qualidade alimentar e sensorial promovendo a regularidade de entrega dos gêneros alimentícios, entre outras benesses, indispensáveis a produção das refeições diárias pelos serviços de alimentação e destinadas ao público alvo do referido Programa.

Finalizando, colocamo-nos à sua disposição para esclarecer qualquer ponto desse relatório.

Atenciosamente,


Humberto Bertino Arraes
Diretor de Programas Especiais


Bruno Campelo Rodrigues de Souza
Diretor Presidente

